



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

### INFORMAÇÕES DA UNIDADE

**Unidade Requisitante (Órgão/Departamento):**

Coordenação de Operações e Recursos Especiais

**Dirigente da Unidade Requisitante:**

DPC Thiago Rodrigues Andrade Pinto

**Matrícula:**

12.602.721

**Responsável pela Demanda:**

DPC Cristiano Marcos Pitangueira Mangueira

**Matrícula:**

20.441.889

**E-mail:**

cartorio.core@pcivil.ba.gov.br

**Telefone Fixo:**

(71) 3116-1669

**Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização****Planejamento – Nome:**

DPC Cristiano Marques Pitangueira Mangueira

**Planejamento – Mat.:**

20.441.889

**Fiscalização – Nome:**

IPC Deric Petronius Silveira Araújo

**Fiscalização – Mat.:**

92.127.749

**Gestor – Nome:****Gestor – Mat.:**

### INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

**TIPO DO ITEM**

MATERIAL DE CONSUMO (X)

EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ( )

SERVIÇO CONTINUADO ( )

SERVIÇO NÃO CONTINUADO ( )

OBRA ( )

SERVIÇO DE ENGENHARIA ( )

**Descrição sucinta da solicitação:**

Aquisição de ração canina para atender à necessidade do Núcleo de Operações com Cães da Coordenação de Operações e Recursos Especiais.

## **Necessidade da contratação:**

A lei nº 11.370/2009, que institui a Lei Orgânica da Polícia Civil da Bahia, alterada pela lei n. 14.580/2023, prevê em seu art. 34 as atribuições da Coordenação de Operações e Recursos Especiais - CORE, *ipsis litteris*:

*“Art. 34 - À Coordenação de Operações e Recursos Especiais, integrada por servidores das carreiras profissionais policiais civis de formação técnico-profissional específica, treinados no uso de armas, equipamentos e técnicas específicas, que tem por finalidade atuar em situações de crises, nas quais intervenha a Polícia Civil, compete: I - atuar, prioritariamente, em situações de crise, especialmente as que envolvam reféns, necessariamente depois de esgotada toda a negociação possível e por determinação superior;*

*II - promover diligências especiais, determinadas por autoridade superior;*

*III - disponibilizar, sempre que necessário, integrantes ou equipes especializadas para reforço ou complementação de diligências;*

*IV - atender ocorrências que envolvam artefatos explosivos;*

**V - coordenar operações com cães, no âmbito da Polícia Civil;**

*VI - coordenar e dirigir as atividades com aeronaves policiais;*

*Parágrafo único - A Coordenação de Operações e Recursos Especiais será dirigida por Delegado de Polícia Civil, da ativa, no mínimo, classe II.”*

O Núcleo de Operações com Cães - NOC é o setor da Coordenação de Operações e Recursos Especiais - CORE responsável por planejar, coordenar e executar as operações especiais com cães. O NOC possui uma natureza auxiliar nas missões atribuídas à Unidade, desempenhando um papel crucial nas operações especiais, fornecendo habilidades e capacidades únicas por meio de cães treinados, sendo uma parte essencial da CORE.

Os cães de faro são treinados para diversas atividades, como busca de entorpecentes, de armamentos e munições e de detecção de explosivos. O trabalho com cães revela-se como uma alternativa ágil e eficiente que proporciona expressiva vantagem às operações policiais especiais, pois a capacidade de faro dos animais possibilita a maior eficiência operacional, já que, para realizar uma atividade dessa natureza sem esse recurso, além de demandar mais tempo, demandaria também de um número maior de operadores, de materiais e ferramentas específicos para tal.

Neste sentido, considerando a alta frequência de treinamentos, necessidade de alta performance, e estresse aos quais os cães são submetidos em suas atividades, se faz necessária uma alimentação e suplementação compatível com essa demanda. Assim, é preciso fornecer uma ração que tenha alto teor nutricional, com ingredientes de qualidade superior (como carne fresca, frutas e vegetais), feitos com base em proteína animal, que venham a suprir a recomendação da ingestão diária adequada de vitaminas, minerais e aminoácidos essenciais.

Válido ressaltar, que recentemente o canil teve um acréscimo de novos cães ao seu plantel, necessitando assim, de uma maior quantidade ração, para a devida e correta alimentação. Ademais, está em andamento a aquisição de cães policiais, conforme processo SEI nº 012.3068.2025.0015041-78.

Diante do exposto, pretende-se a aquisição 139 (cento e trinta e nove) sacos de 15kg de Ração Super Premium (totalizando 2.085 kg), para suprir a necessidade anual da Unidade.

Sugere-se, ainda, que a referida contratação seja realizada por Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação em razão do valor (Art. 75, II, Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de Abril de 2021).

**Resultados Pretendidos:**

**Saúde e bem-estar dos canídeos do NOC:** Considerando que os cães são utilizados na atividade policial, é de responsabilidade da Polícia Civil da Bahia fornecer as condições básicas para a manutenção do bem-estar e saúde desses animais.

**Alta performance dos canídeos do NOC em operações:** os cães de faro revelam-se como uma alternativa ágil e eficiente que proporciona expressiva vantagem às operações policiais especiais. Quando bem alimentados e suplementados, os canídeos apresentam maior vigor físico e, conseqüentemente, melhor performance nas operações.

**Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):**

Item	Código Simpas	Descrição	Unidade	Qtde.
------	---------------	-----------	---------	-------

1	87.10.00.00182801-0	<p>RAÇÃO para cães adulto. Composição básica: Arroz quebrado, farinha de vísceras de aves, proteína isolada de suíno, gordura de frango, gordura animal estabilizada, óleo vegetal, zeólita, hidróclorato de glucosamina, sulfato de condroitina, cloreto de sódio, cloreto de potássio, fosfato bicalcico, cloreto de colina, carbonato de cálcio, casca de psyllium, fruto - oligossacarídeos, manano - oligossacarídeos, lisina, taurina, metionina, extrato de rosa da Índia, glúten de trigo, fosfato monocalcico, tirosina, L-carnitina, aditivo palatável, aditivo antioxidante (BHA). Níveis de garantia por quilograma de produto: Umidade (max.): 100g/kg (10%), Proteína Bruta (min.): 280 g/kg (28%), Extrato Etéreo (min.): 190 g/kg (19%), Matéria Fibrosa (max.): 37 g/kg (3,7%), Matéria Mineral (max.): 84 g/kg (8,4%), Cálcio (min.): 10,4 g/kg (1,04%), Cálcio (max.): 16 g/kg (1,6%), Fósforo (min.): 8000 mg/kg (0,8%), Taurina (min): 1700 mg/kg (0,17%), L-carnitina (min.): 160 mg/kg (0,016%). Energia metabolizável: 4.300 kcal/kg. Vitaminas: (A, C, E, D3, B1, B2, B6, B12, PP). Minerais: Cobre: 15 mg, Ferro: 222 mg, Manganês: 65 mg, Iodo: 3,1mg, Zinco: 225 mg, Selênio: 0,25 mg. EMBALAGEM: Saco com 15kg, com tolerância de - 1%. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, Marca, composição, quantidade, data de fabricação ou lote ou data ou prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote ou data ou prazo de validade impresso na embalagem. Atender a(s) Portaria (s) INMETRO e MAPA vigente(s).</p>	Sc.	139
---	---------------------	--	-----	-----

**Requisitos necessários para a contratação:**

- 1) A Contratada deve se responsabilizar por toda a logística e custos relativos ao transporte e entrega dos itens no local indicado no Termo de Referência.
- 2) Apresentar garantia mínima estabelecida pelo fabricante do item contra quaisquer defeitos de fabricação, a partir da data de entrega definitiva;
- 3) Todas as características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas no instrumento convocatório. As características devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas.
- 4) Nas propostas deverá ser informada a marca do item, de modo que o não preenchimento implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação. Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como "marca própria" ou "marca do fabricante".

**Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:**

**Definir local de entrega para o endereço da CORE, por se tratar de material de consumo (Autorização de Fornecimento de Material - com fulcro no item 2.1 do Termo de Referência):** a entrega do objeto será realizada na Alameda da Holanda, Aeroporto Internacional de Salvador – Dep. Luís Eduardo Magalhães, São Cristóvão – BA ,CEP: 40060-300. Horário: 8:30 às 17:30.

**Definir a entrega parcelada (com fulcro no item 3.3 do Termo de Referência):** Considerando já haver previsão no Termo de Referência de que: "[...] a entrega dos materiais se dará de forma parcelada, não existindo quantitativo e valores mínimos estabelecidos para cada Requisição de Material gerada" [...], pretende-se a aquisição de 139 sacos, sendo:

- i. 47 sacos na primeira entrega;
- ii. 46 sacos na segunda entrega;
- iii. 46 sacos na terceira entrega;

Vale dizer que o interstício entre uma entrega e outra será de aproximadamente 3,5 meses, de acordo com a Requisição de Material (RM) a ser emitida em cada período.

**Há ou já houve contratação de objeto semelhante para atender a unidade?**

Sim, conforme volume de compras abaixo:

UNIDADE	CÓDIGO	ITEM	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Nº PROCESSO	ANO FIM
DEPAF	87.10.00.00154559-0	RACAO, para caes, Apresentacao: embalagem 25 Kg	Un	45	R\$ 339,90	R\$ 15.295,50	Nº 012.3068.2020.0051678-13	2020

DEPAF	87.10.00.00167359-9	RACAO, para caes adulto de trabalho. Composicao basica: Arroz quebrado, farinha de visceras de aves, Saco contendo 20 kg	Sc	30	R\$ 435,00	R\$ 13.050,00	Nº 012.3068.2021.0028548-02	2021
DEPAF	87.10.00.00167359-9	RACAO, para caes adulto de trabalho. Composicao basica: Arroz quebrado, farinha de visceras de aves, Saco contendo 20 kg	Sc	30	R\$ 464,35	R\$ 13.930,50	Nº 01268292023007258893	2023
DEPAF	87.10.00.00167359-9	RACAO, para caes adulto de trabalho. Composicao basica: Arroz quebrado, farinha de visceras de aves, Saco contendo 20 kg	Sc	50	R\$ 349,00	R\$ 17.450,00	Nº 012.3068.2020.0016417-66	2020
DEPAF	87.10.00.00167359-9	RACAO, para caes adulto de trabalho. Composicao basica: Arroz quebrado, farinha de visceras de aves, Saco contendo 20 kg	Sc	80	R\$ 421,33	R\$ 33.706,40	Nº 012.3068.2022.0034950-17	2022
DEPAF	87.10.00.00167359-9	RACAO, para caes adulto de trabalho. Composicao basica: Arroz quebrado, farinha de visceras de aves, Saco contendo 20 kg	Sc	80	R\$ 449,15	R\$ 35.932,00	Nº 01230682021001813916	2022

DEPAF	87.10.20.00013707-3	RACAO, para caes adulto de trabalho. Composicao basica: Arroz quebrado, farinha de visceras de aves, Saco contendo 20 kg.	Sc	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00	Nº 012.6291.2019.0060757-35	2019
DEPAF	87.10.20.00013707-3	RACAO, para caes adulto de trabalho. Composicao basica: Arroz quebrado, farinha de visceras de aves, Saco contendo 20 kg.	Sc	58	R\$ 295,00	R\$ 17.110,00	Nº 012.6291.2019.0017878-85	2019
DEPAF	87.10.00.00182801-0	RACAO para caes adulto. Composicao basica: Arroz quebrado, farinha de visceras de aves, proteina isolada de suino, gordura de frango [...]	Sc	70	R\$ 460,00	R\$ 32.200,00	Nº 012.3068.2024.0079645-52	2024

### RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

**Justificativas para o fracionamento ou não da contratação**  
 Informo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão a disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar o fracionamento e o processo de licitação, uma vez que trata-se de itens únicos e a formalização se dará por meio de adesão a ata de registro de preço.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Salvador - BA, 20 de fevereiro de 2026.

**Luis Bastos**

Investigador de Polícia

Núcleo de Operações com Cães

Coordenação de Operações de Recursos Especiais

**Dyego Caldas**  
Investigador de Polícia  
Núcleo de Operações com Cães  
Coordenação de Operações de Recursos Especiais

**Thiago Pinto**  
Delegado de Polícia  
Coordenador-Geral  
Coordenação de Operações de Recursos Especiais



Documento assinado eletronicamente por **Dyego Caldas Lourenço, Investigador de Polícia**, em 26/02/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Bastos Figueiredo, Investigador de Polícia**, em 26/02/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rodrigues Andrade Pinto, Delegado de Polícia**, em 26/02/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00131756104** e o código CRC **81A46ADB**.